

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2021 NO ÂMBITO DO
TERMO DE FOMENTO ME/SEPRT/STRAB Nº 01/2020
Plataforma +Brasil Nº 906583/2020**

O DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE, associação privada, sem fins lucrativos, constituída na forma da lei, por meio da sua Comissão de Seleções e Contratações, torna público que está realizando **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, avaliada pelo PREÇO E ANÁLISE TÉCNICA**, para **contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento e implantação de solução de software baseado em modelagem multidimensional**, objetivando atender as necessidades do DIEESE quanto à execução do Termo De Fomento nº 01/2020 – Plataforma +Brasil Nº 906583/2020, celebrado entre o DIEESE e o Ministério da Economia, com vigência até o dia 26 de fevereiro de 2022.

O DIEESE faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem o obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito às licitações (Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 291/2011-2ª Câmara, TC-023.262/2006-4, rel. Min. Raimundo Carreiro, 25.01.2011). Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre particulares, **sob regime de direito privado**.

Servimo-nos do presente para solicitar que realize, até a data de **14/10/2021, até 18H00 – Horário de Brasília**, cotação para o fornecimento dos serviços relacionados no Objeto e no anexo I, que acompanha a presente solicitação, e em observância às informações nele contidas, e condições a seguir especificadas e disponível em <http://www.dieese.org.br/materialinstitucional/cotacao.html>

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a **contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento e implantação de solução de software baseado em modelagem multidimensional**, que se fizerem necessárias para a realização de atividades decorrentes do Termo De Fomento nº 01/2020 – Plataforma +Brasil Nº 906583/2020.
2. O valor total do contrato decorrente da presente cotação poderá alcançar até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, ressalvada a possibilidade de ampliação ou redução a ser definida em termo aditivo, respeitado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste.

3. Os preços da Proposta de Preços devem incluir obrigatoriamente todas as despesas com tributos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos e que sejam de responsabilidade da contratada.
4. As despesas com esta contratação correrão por conta do Termo De Fomento nº 01/2020 – Plataforma +Brasil Nº 906583/2020, celebrado entre o DIEESE e o Ministério da Economia.
5. Atender ao Modelo de Proposta Comercial - Anexo I.

DO CRITÉRIO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO e ANÁLISE TÉCNICA**, ofertado pela prestação do serviço, constate do **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**: Objeto: **Contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento e implantação de solução de software baseado em modelagem multidimensional**; Objeto Geral: **Desenvolver solução tecnológica baseada na plataforma de Business Intelligence (BI) Power BI e complementos, para melhor aproveitamento, maior flexibilização de consultas e melhor apresentação de resultados sobre os dados do Sistema Mediador e do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES/SRT.**

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

1. O endereço eletrônico para envio da proposta é convenios@dieese.org.br, em PDF.
2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. Após o resultado será solicitado à vencedora a apresentação dos documentos fiscais, contábeis e pertinentes ao serviço a ser prestado, também em PDF e válidos com data igual ou inferior a 90 dias, sendo:

1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2 Qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
 - * Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - * Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CEF.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Plena ou Certidão Negativa de Débito quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação Plena ou Certidão Negativa de débito quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Caso o participante não esteja inscrito em um ou mais órgãos indicados neste item, deverá apresentar declaração por meio da qual justificará a ausência do documento correspondente.

2.2 Cumprimento do art. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

3 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)

a) Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa executou de forma satisfatória ou está executando atividade compatível em características com o objeto ora licitado (valor mínimo compatível com o valor desta Cotação Prévia de Preços).

DO RESULTADO

O resultado será publicado na página do DIEESE, onde consta desta cotação prévia de preços, em até 3 (três) dias úteis após findo o prazo de apresentação de propostas:

<http://www.dieese.org.br/materialinstitucional/cotacao.html>

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de setembro de 2021



Fausto Augusto Junior
Diretor Técnico

**DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE**

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 002/2021 Termo De Fomento nº 01/2020 – Plataforma +Brasil Nº 906583/2020

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____ **FAX:** _____

(A)	(B)	(C)	(D)
Valor estimado da despesa (R\$)	Valor médio estimado	Quantidade estimada de serviço	Valor Total OFERTADO (R\$)
R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1	R\$ XX,XX

PREÇO

O preço a ser pago pelo DIEESE compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto desta Cotação Prévia de Preços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à contratada. Todos os impostos e despesas necessárias ao correto fornecimento estão inclusos no preço.

VALIDADE DA PROPOSTA

_____ (_____) dias úteis contados a partir do envio da PROPOSTA COMERCIAL (não inferior a 30 dias).

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições desta Cotação Prévia de Preços, integrante desta proposta.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal

Nome:

CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
Termo de Fomento ME/SEPRT/STRAB Nº 01/2020 – Plataforma +BRASIL
Nº 906583/2020

1 OBJETO

Contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento e implantação de solução de software baseado em modelagem multidimensional.

2 OBJETIVO GERAL

Desenvolver solução tecnológica baseada na plataforma de Business Intelligence (BI) Power BI e complementos, para melhor aproveitamento, maior flexibilização de consultas e melhor apresentação de resultados sobre os dados do Sistema Mediador e do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES/SRT.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Transpor o Portal das Relações de Trabalho, baseado no CNES, da plataforma Pentaho BI/complementos para o Power BI Pro/Qlik Sense, aproveitando a modelagem, indicadores efetivamente construídos e consultas/relatórios existentes;
- Integrar ao Portal das Relações de Trabalho a base de dados do Sistema Mediador, remodelada sob a técnica multidimensional, para atender a dois objetivos principais: subsidiar estudos e pesquisas e subsidiar processos de decisão de gestão das relações de trabalho no Brasil;
- Fazer o registro metodológico dos processos de carga e atualização de dados, prevendo crescimento do modelo, com diversificação de fontes para cruzamento de informações e desenvolvimento de novos indicadores;
- Especificar processo de atualização contínua dos dados do Portal das Relações de Trabalho.

4 CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Criado em 2007, o Sistema Mediador surge fundamentalmente para substituir os procedimentos manuais de registro de instrumentos coletivos até então adotados pelas antigas Delegacias Regionais do Trabalho, de acordo com o previsto no art. 614 da

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Para além desta função herdada das antigas DRT, o Sistema Mediador adquiriu um novo papel, que é o de tornar público o conteúdo dos acordos e convenções coletivas de trabalho realizados no país.

O Mediador é um sistema de gestão da Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência – SRT, utilizado para a promoção da negociação coletiva trabalhista no Brasil. Os serviços disponibilizados pelo Mediador são: a) registro e pesquisa de instrumentos coletivos de trabalho (convenções, acordos coletivos de trabalho e termos aditivos) firmados por entidades sindicais (laborais e patronais) e/ou empresas; b) A Mediação Pública Coletiva realizada por servidores da SRT e unidades descentralizadas do Ministério da Economia que atuam nas relações de trabalho.

A SRT, em atenção à sua finalidade, vem desenvolvendo esforços para padronizar e integrar as bases de dados sob sua responsabilidade, criando o Portal das Relações de Trabalho com base no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES e automatizando processos de forma a melhorar a gestão de informações. A efetividade do resultado desse esforço de gestão do serviço público passa pela garantia de melhorias contínuas, seja por maior eficiência nos métodos de integração e atualização de informações de diversas fontes, seja pela construção de indicadores que subsidiem os processos de decisão.

O surgimento do Mediador permitiu um salto de qualidade na análise dos dados sobre negociação coletiva. Pela primeira vez no Brasil foi possível ter de forma mais ágil o acesso à totalidade de acordos e convenções coletivas de trabalho depositados no então Ministério do Trabalho. Isso permitiu a constituição de painéis mais abrangentes de acompanhamento das negociações, assim como a observação de características pouco conhecidas da contratação coletiva no Brasil. Por exemplo, a grande disseminação de acordos específicos fora do período da data-base.

Os avanços são inegáveis. No entanto, face às atuais demandas oriundas das relações de trabalho, o Mediador carece de ferramentas adequadas para a geração de dados estatísticos e relatórios gerenciais que possam fundamentar de modo ótimo a tomada de decisão. As carências observadas dificultam o mapeamento estratégico do conflito trabalhista, a visualização panorâmica de sua incidência e a adoção de diligências corretivas, bem como a promoção de políticas públicas baseadas em melhores evidências.

É preciso criar ferramentas estatísticas que possibilitem gerar tabelas e gráficos a partir de variáveis sistêmicas, compondo uma análise informacional que atenda às demandas sociais na área do trabalho, em essência: de garantia e geração de emprego e do trabalho digno.

Além disso, as funcionalidades e filtros de pesquisa atuais não favorecem o levantamento de dados, e os recursos para subsidiar análise qualitativa e quantitativa

(por exemplo, sobre os dados relativos às cláusulas econômicas dos instrumentos coletivos) são insuficientes, requerendo o desenvolvimento de técnicas de processamento textual por fora do sistema – já que muitos dos conteúdos estão descritos apenas nas cláusulas dos instrumentos e o sistema não fornece ferramentas para essa exploração.

Sob um aspecto conceitual, seria conveniente também promover algumas mudanças que permitiriam qualificar melhor a informação, com o objetivo de subsidiar estudos e pesquisas aprofundados no campo das relações de trabalho.

A reunião desses dois grandes objetivos – subsidiar tomadas de decisão, por um lado, e estudos e pesquisas, por outro –, recomenda um ambiente tecnológico com grande flexibilidade para integração de fontes, exploração de dados *não estruturados* e geração de resultados e, portanto, baseado em uma modelagem multidimensional.

Outra justificativa para essa abordagem é que o seu desenvolvimento não requereria, em princípio, ajustes no sistema transacional. Não obstante, paralelamente a este projeto se dará o desenvolvimento do projeto do novo Mediador e também do novo CNES, o que deve requerer sincronização de atividades para otimizar o esforço de modelagem.

Ao longo do tempo, o Ministério vem desenvolvendo projetos com modelagem multidimensional. Entre eles, o Portal das Relações de Trabalho, construído com base na suíte Pentaho BI sobre a base de dados do CNES. Entretanto, essa plataforma não é atualmente sustentada pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia – DTI/SGC/ME, requerendo sua transposição para o Microsoft Power BI Pro. Ao mesmo tempo, propõe-se o desenvolvimento de processo de integração dos dados do Mediador ao Portal, com o consequente desdobramento em novas formas de exploração e extração de dados e criação de indicadores, de modo a prepará-lo para atender aos dois objetivos mencionados.

A extração e transformação dos dados deve permitir a obtenção de informações adequadas à realização de diferentes estudos, tais como: temáticos, de tendências, de pisos e reajustes salariais, categorias profissionais, atividades econômicas, variáveis regionais e demográficas, entre outros.

O processo de levantamento de requisitos deverá demonstrar a necessidade de integrar outras fontes governamentais para cruzamentos de informação e formação de indicadores, bem como de incrementar os modos de apresentação de resultados. Assim, esse desenvolvimento deve, presumivelmente, indicar um método para ampliação do modelo à medida que novas necessidades se apresentem.

Para uma visão geral do atual sistema de consultas públicas do Mediador, visite:

<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo>

Para uma visão geral dos dados registrados no Mediador:

http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Content/docs/CARTILHA_DO_MEDIA_DOR_v20.pdf

Para uma visão geral do atual Portal das Relações de Trabalho, feito com base no Pentaho BI e complementos, consulte o Anexo.

5 AMBIENTE TECNOLÓGICO ATUAL

1) MEDIADOR

C# com SGBD SQL Server (framework .NET).

Sistema Operacional: Windows Server

Memória: 32GB

CPU: 8-core

Disco 1: 330GB

Disco 2: 330GB

Disco 3: 1TB

2) PORTAL DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

Pentaho BI

Sistema Operacional: Linux Redhat 6.8

Memória: 7GB

CPU: 4-core

Disco 1: 20GB

Disco 2: 16GB

3) OUTRAS TECNOLOGIAS

As tecnologias atualmente suportadas pela DTI/SGC/ME são:

I. Linguagens

PHP

Framework Laravel

AngularJS ou VueJS para o front-end.

JAVA

Framework Spring Boot

AngularJs para o front-end.

II. Servidores Web

Jboss EAP
Apache
Nginx

III. SGBD

SQL Server
PostgreSQL
TERADATA (para dados analíticos)
MySQL

IV. Integração Contínua

Jenkins

V. Ferramenta de versionamento

Git

VI. Gestão de Container

Rancher

VII. Ferramentas de BI

Power BI PRO
Qlik Sense

VIII. Ferramentas de ETL

Air Flow com Python

IX. Sistemas Operacionais

Windows Server
Linux Red Hat 6.8

6 REQUISITOS DO PARTICIPANTE

A empresa deverá apresentar no mínimo três atestados de capacidade técnica, comprovando que tem experiência no desenvolvimento e implantação de solução baseada no Microsoft Power BI e o currículo de, pelo menos, dois profissionais que responderão tecnicamente pelos produtos deste Termo de Referência.

Uma vez que BI está intimamente ligado ao fornecimento de informações estratégicas, será valorizada experiência específica em projetos que envolvam indicadores para gestão pública.

7.1 Técnicos**7.1.1 Requisitos não funcionais**

- I. Uso das tecnologias e padrões de interoperabilidade atualmente suportados pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/SGC/ME.
- II. Modelagem multidimensional e uso da plataforma Power BI PRO e eventuais complementos.
- III. Integração visual ao sítio do Ministério da Economia e adoção dos padrões de usabilidade e acessibilidade.
- IV. Uso da metodologia de desenvolvimento de software e artefatos da DTI/SGC/ME para as entregas (metodologia ágil [Processo de Entrega de Soluções – PES](#) e referências).
- V. Plano, execução e demonstrativos de testes variados consignados em planilha de conformidades e desconformidades providenciada pela SRT, de acordo com modelo da DTI/SGC/ME.
- VI. Atenção à política de segurança da informação e comunicação de acordo com orientações da DTI/SGC/ME.

7.1.2 Escopo

Segue uma descrição geral das atividades relacionadas a resultados esperados para cumprimento dos dois objetivos apontados, ainda sem definição de escopo dos produtos, a ser ajustado durante a prestação do serviço, de acordo com o detalhamento resultante de levantamento e outros requisitos funcionais e não funcionais.

- I. Revisar a modelagem multidimensional do Portal das Relações de Trabalho, considerando o desenvolvimento paralelo do novo CNES e do novo Sistema Mediador, e transpor o modelo, os indicadores, as consultas e os resultados já implementados para a plataforma Power BI Pro/Qlik Sense;
- II. Especificar e implementar, com base na experiência acumulada pelos especialistas e utilizando as ferramentas do ambiente, processos de extração e transformação dos dados do Mediador em formato textual para permitir processamento qualitativo e quantitativo segundo variados

critérios de consulta, como por exemplo: dados de pisos, reajustes salariais e outras cláusulas econômicas dos instrumentos coletivos; dados de categoria profissional; composição das mesas de negociação; tempo de vigência do instrumento; temas transversais recorrentes e/ou conjunturais nas negociações; conteúdo das pautas mediadas;

- III. Especificar e implementar interface de consulta sobre os dados transformados, segundo parâmetros de conteúdo e filtros tais como: metadados dos instrumentos coletivos, firmados ou não por mediação, atividade econômica, categoria profissional, abrangência geográfica, mesa de negociação etc;
- IV. Especificar e implementar diferentes formas de apresentação de resultados de consulta, como listas, gráficos, tabelas e mapas de dados georreferenciados;
- V. Especificar e implementar tarefas automatizadas para a geração de relatórios de gestão com base nas necessidades e demandas existentes;
- VI. Especificar e implementar tarefas automatizadas para processamentos baseados em consultas recorrentes sobre conteúdo de cláusulas, tais como: temáticos, de tendências, de pisos e reajustes salariais, categorias profissionais, atividades econômicas, variáveis regionais e demográficas;
- VII. Criar indicadores de desempenho da mediação, a citar: número de mediações realizadas por mediador; número de mediações concluídas com acordo por mediador etc;
- VIII. Gerar estatísticas do processo da mediação, tais como: tempo médio das sessões, número médio de reuniões consumidas na controvérsia, tempo médio entre o pedido e a entrega da prestação do serviço de mediação;
- IX. Gerar estatísticas dos resultados das mediações, tais quais: a taxa de acordo, de não acordo, quantas mediações em média ocorrem por cada solicitação de mediação, o número de trabalhadores médio por acordo firmado etc;
- X. Implementar indicadores de acompanhamento (“observatório”) para os processos de mediação coletiva e para exploração de relações entre o conteúdo dos instrumentos, em termos de formas de contratação, remuneração e condições de trabalho, e a legislação vigente;
- XI. Gerar estatísticas de acompanhamento do sistema Mediador: número de instrumentos registrados, tipo, situação/andamento do processo, entre

outros, com filtros por base territorial, grau sindical e categoria; ou por tipo de conteúdo de cláusulas;

- XII. Especificar e implementar gradativamente processos de cruzamentos de dados com outras fontes governamentais (Sistema de Registro de Empresas e Trabalho Temporário – SIRETT, RAIS, e-Social, Receita Federal), à medida que sejam criados novos indicadores relevantes para as políticas públicas das relações de trabalho;
- XIII. Produzir documentação técnica referente a cada fase do projeto.

7.1.3 Etapas

Para o desenvolvimento das atividades, são previstas as seguintes etapas:

- I. Estudo da documentação do Portal das Relações de Trabalho, do sistema Mediador e da metodologia de desenvolvimento (PES);
- II. Levantamento da situação atual das fontes de informação, diagnóstico de problemas e ambiente tecnológico de dados;
- III. Discussão preliminar do escopo e alinhamento de expectativas;
- IV. Seleção dos dados e definição das variáveis e indicadores que deverão nortear a construção de painéis e geração de resultados;
- V. Modelagem multidimensional dos dados do sistema Mediador, considerando eventuais alterações no modelo de dados relativas ao novo projeto de sistema Mediador;
- VI. Migração de plataforma do Portal de Relações de Trabalho para o Power BI Pro, considerando eventuais alterações no modelo de dados relativas ao novo projeto do CNES;
- VII. Integração dos dados do sistema Mediador ao Power BI Pro;
- VIII. Especificação das formas de consulta e apresentação dos resultados;
- IX. Especificação e sistematização do processo de carga e atualização dos dados no ambiente;
- X. Reuniões técnicas para discussão de projeto-piloto. O piloto deverá envolver a definição de funcionalidades, da interface de comunicação com sistemas externos, de interfaces de usuário na forma de consultas predefinidas ou serviços de extração de dados, criação de painéis, tabelas e outras formas de apresentação de resultados – ou seja, uma

experiência operacional completa, envolvendo os diferentes fluxos relacionados à coleta e produção de informações;

XI. Construção do piloto (programação e testes);

XII. Validação do piloto (homologação e implantação), em processo de transferência de tecnologia;

XIII. Detalhamento do escopo final;

XIV. Construção, homologação e implantação de outras funcionalidades conforme escopo;

XV. Entrega da documentação relativa ao desenvolvimento do projeto.

7.2 Financeiros, Operacionais e de Gestão

7.2.1 O participante deverá prever, no custo do projeto, eventuais despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e outras despesas pessoais dos seus profissionais para 2 (duas) reuniões em São Paulo e 2 (duas) reuniões em Brasília.

7.2.2 Todos os impostos, taxas, mão de obra, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento do objeto devem estar contemplados no preço da proposta.

7.2.3 A equipe do Dieese responsável pela *Meta 1 – Negociação Coletiva e o Sistema Mediador* do Termo de Fomento acima referido, em conjunto com pessoa ou equipe designada pela SRT/ME, deverá acompanhar as atividades relacionadas à prestação de serviços em todas as suas fases.

7.2.4 A aprovação do produto final será feita conjuntamente pela equipe do Dieese envolvida na execução da Meta 1 e pela pessoa ou equipe designada pela SRT/ME para essa função. Os instrumentos envolvidos no processo de aprovação serão combinados entre as partes.

7.2.5 Durante o período de vigência do contrato a contratada também se envolverá na montagem do ambiente tecnológico, estabelecendo relação com a DTI/SGC/ME intermediada pela equipe do Dieese e de acordo com as restrições estabelecidas nos requisitos não-funcionais.

7.2.6 O projeto deverá necessariamente ser concluído em até sete meses. Entretanto, deve ser prevista **atividade de sustentação por até seis meses após a aprovação da entrega**. A forma de atendimento será combinada entre a equipe de TI do Dieese, a equipe designada pela DTI/SGC/ME e a contratada, e o prazo

de resolução dos problemas não deve exceder 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação.

O quadro a seguir estabelece o cronograma de atividades:

Etapa	Cronograma (meses)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I. Estudo da documentação	█												
II. Levantamentos, diagnóstico e ambiente	█												
III. Discussão preliminar do escopo	█												
IV. Seleção dos dados e definição das variáveis	█	█											
V. Modelagem multidimensional		█	█	█									
VI. Migração de plataforma do Portal RT		█	█	█									
VII. Integração do Mediador ao Power BI			█	█	█	█							
VIII. Especificação das consultas e resultados			█	█	█	█							
IX. Especificação de carga e atualização			█	█	█	█							
X. Reuniões técnicas projeto-piloto				█	█	█	█						
XI. Construção do projeto-piloto				█	█	█	█						
XII. Validação do piloto e transferência de tecnologia						█	█						
XIII. Detalhamento do escopo final						█	█						
XIV. Construção, homologação e implantação final						█	█						
XV. Entrega da documentação			█	█	█	█	█						
XVI. Sustentação								█	█	█	█	█	█

8 PRODUTOS ESPERADOS

- 1 Portal das Relações de Trabalho (CNES) no Power BI Pro/Qlik Sense;
- 2 Modelagem Multidimensional do Sistema Mediador;
- 3 Integração dos dados do Mediador ao Portal das Relações de Trabalho;
- 4 Integração de dados de outras bases relacionadas às políticas públicas do Trabalho conforme escopo;
- 5 Sistematização metodológica do processo de carga e atualização de dados de diversas fontes no ambiente do Power BI;
- 6 Automatização de tarefas de extração e transformação de dados do Mediador e outras bases relacionadas;
- 7 Interface de consulta e produção de resultados para análise em forma de gráficos, tabelas e mapas conforme escopo;
- 8 Projeto-piloto validado em processo de transferência de tecnologia;
- 9 Documentação segundo padrões da DTI/SGC/ME.

Estimativa de esforço: 2.500h

Valor de referência: R\$ 500.000,00

ANEXO

PAINEL DE RELAÇÕES DO TRABALHO – VISÃO GERAL

1. Entidades Sindicais

Dados do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES. Esse depósito de dados tem a finalidade de registrar as informações das Entidades Sindicais, como o seu perfil, o perfil de sua direção e suas filiadas. São consideradas Entidades Sindicais os Sindicatos, Federações, Confederações e Centrais Sindicais.

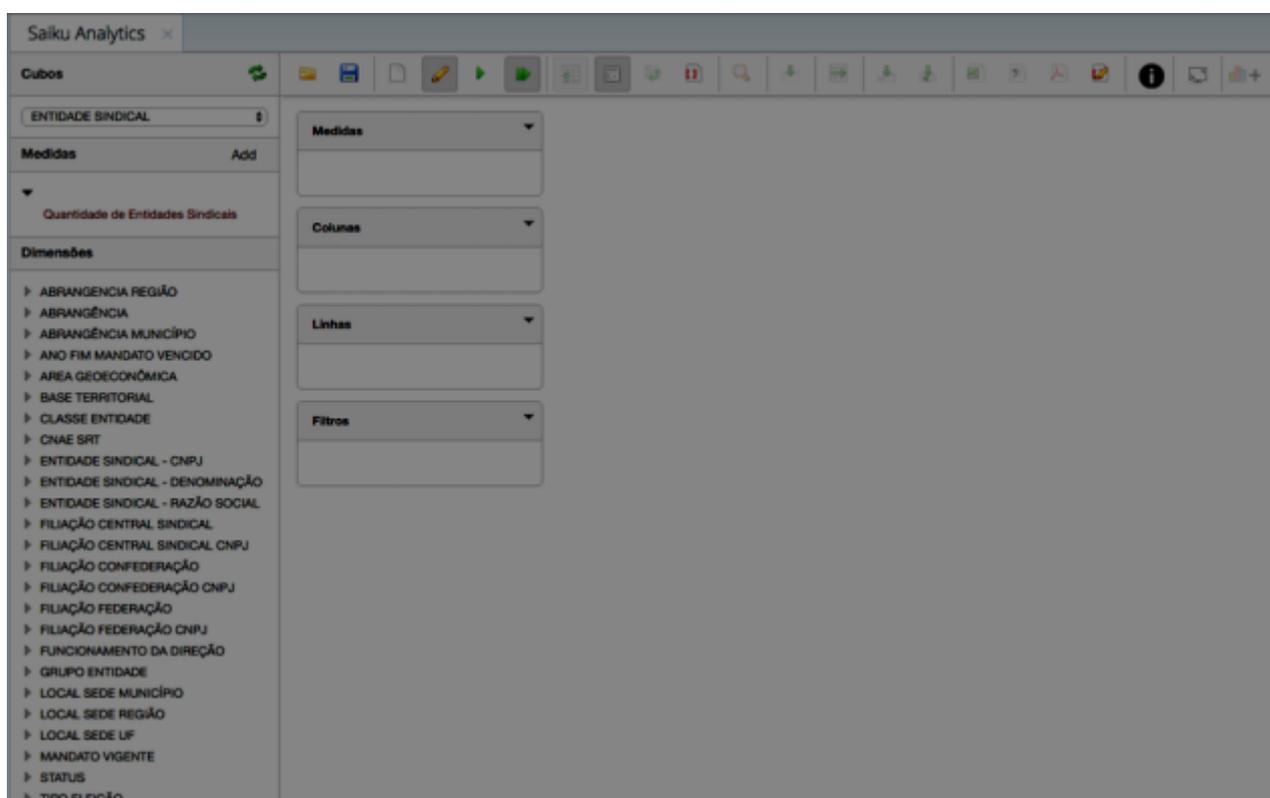
Dimensões

- Abrangência Região
- Abrangência
- Abrangência Município
- Ano Fim Mandato Vencido
- Area Geoeconômica
- Base Territorial
- Classe Entidade
- CNAE SRT
- Entidade Sindical – CNPJ
- Entidade Sindical – Denominação
- Entidade Sindical – Razão Social
- Filiação Central Sindical
- Filiação Central Sindical CNPJ
- Filiação Confederação
- Filiação Confederação CNPJ
- Filiação Federação
- Filiação Federação CNPJ
- Funcionamento da Direção
- Grupo Entidade
- Local Sede Município

- Local Sede Região
- Local Sede UF
- Mandato Vigente
- Status
- Tipo Eleição
- Tipo Entidade

Métricas

Quantidade de Entidades Sindicais.



2. Arrecadação Sindical

Dados do CNES, do Anuário da Caixa Econômica Federal e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. Esse depósito de dados tem a finalidade de registrar informações da arrecadação anual das Entidades Sindicais e a distribuição dessa arrecadação de acordo com o perfil das entidades, sua distribuição territorial e filiações.

Dimensões

- Abrangência

- Abrangência Região
- Ano Referência
- Área Geoeconômica
- Base Territorial
- Classe Entidade
- CNAE SRT
- Entidade Sindical – CNPJ
- Entidade Sindical – Denominação
- Entidade Sindical – Razão Social
- Filiação Central Sindical
- Filiação Central Sindical CNPJ
- Filiação Confederação
- Filiação Confederação CNPJ
- Filiação Federação
- Filiação Federação CNPJ
- Funcionamento da Direção
- Grupo Entidade
- Local Sede Município
- Local Sede Região
- Local Sede UF
- Mandato Vigente
- Status
- Tipo Contribuição
- Tipo Eleição
- Tipo Entidade

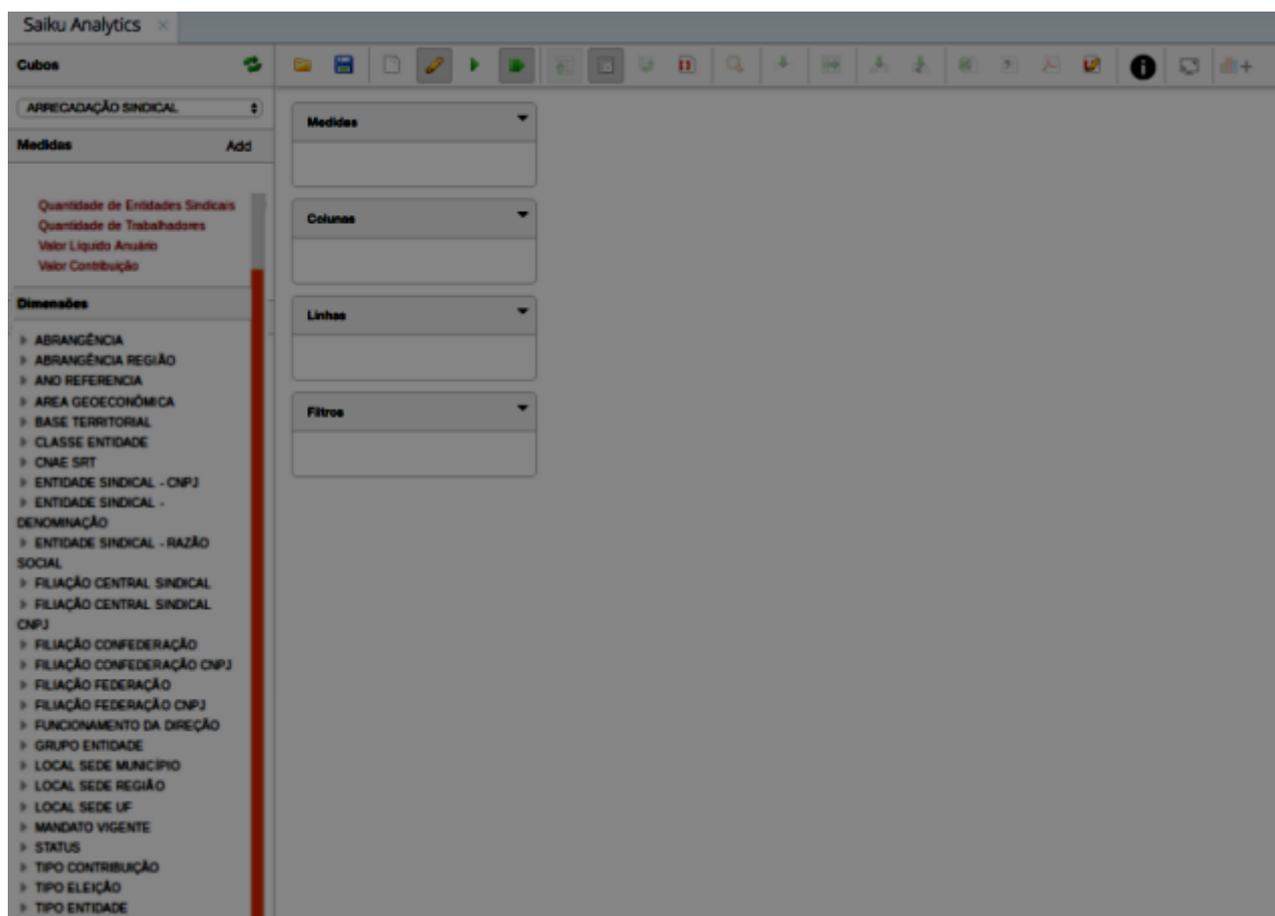
Métricas

Quantidade de Entidades Sindicais;

Quantidade de Trabalhadores: soma de todos os trabalhadores contribuintes;

Valor Líquido Anuário: apresenta o valor arrecadado informado no Anuário Caixa totalizado no ano;

Valor Contribuição: soma dos valores de contribuição dos trabalhadores informados pela RAIS.



3. Registro Sindical

Dados do CNES e do CNESWeb. Esse depósito de dados tem a finalidade de registrar informações de todas as solicitações de registro sindical realizadas pelas Entidades Sindicais segundo perfil das entidades sindicais e sua distribuição geográfica.

Dimensões

- Abrangência
- Alteração Base
- Alteração Categoria
- Ano Protocolo

- Ano Solicitação
- Area Geoeconômica
- Classe Entidade
- CNAE SRT
- Data Pedido
- Data Solicitação Abertura
- Entidade Sindical – CNPJ
- Entidade Sindical – Denominação
- Fase Andamento
- Funcionamento da Direção
- Grupo Entidade
- Localização Município
- Localização Região
- Localização UF
- Número Requerimento
- Situação Requerimento
- Solicitação – CNPJ
- Solicitação – Denominação
- Status Entidade
- Tipo Eleição
- Tipo Entidade
- Tipo Requerimento

Métricas

Quantidade de Entidades Sindicais;

Quantidades de Solicitações: permite quantificar os registros sindicais das Entidades Sindicais.

Cubos

REGISTRO SINDICAL

Medidas

Add

- Quantidade de Entidades Sindicais
- Quantidade de Solicitações

Dimensões

- ▶ ABRANGÊNCIA
- ▶ ALTERAÇÃO BASE
- ▶ ALTERAÇÃO CATEGORIA
- ▶ ANO PROTOCOLO
- ▶ ANO SOLICITAÇÃO
- ▶ AREA GEOECONÔMICA
- ▶ CLASSE ENTIDADE
- ▶ CNAE SRT
- ▶ DATA PEDIDO
- ▶ DATA SOLICITAÇÃO ABERTURA
- ▶ ENTIDADE SINDICAL - CNPJ
- ▶ ENTIDADE SINDICAL - DENOMINAÇÃO
- ▶ FASE ANDAMENTO
- ▶ FUNCIONAMENTO DA DIREÇÃO
- ▶ GRUPO ENTIDADE
- ▶ LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO
- ▶ LOCALIZAÇÃO REGIÃO
- ▶ LOCALIZAÇÃO UF
- ▶ NÚMERO REQUERIMENTO
- ▶ SITUAÇÃO REQUERIMENTO
- ▶ SOLICITAÇÃO - CNPJ
- ▶ SOLICITAÇÃO - DENOMINAÇÃO
- ▶ STATUS ENTIDADE
- ▶ TIPO ELEIÇÃO

Medidas

Colunas

Linhas

Filtros